

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de 01 (uma) embarcação de alumínio tipo semi-chata e 02 (dois) reboques tipo carreta rodoviária, sendo 01 (um) destinado ao transporte de embarcação de até 6 (seis) metros de comprimento e 01 (um) destinado ao transporte de bote inflável semirrígido, todos novos, de primeiro uso e devidamente emplacados/licenciados, conforme as exigências legais aplicáveis. Os equipamentos serão destinados ao atendimento das ações da Defesa Civil Municipal, especialmente nas atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação decorrentes de situações de emergência, desastres e eventos climáticos adversos. A solução deverá apresentar características técnicas compatíveis com o emprego operacional da Defesa Civil, proporcionando segurança, mobilidade, resistência e eficiência no deslocamento e utilização das embarcações, possibilitando o apoio às ações de busca, salvamento, resgate, transporte de pessoas e materiais, atendimento a áreas afetadas e demais atividades operacionais desenvolvidas em situações de emergência e calamidade pública.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM 1 – CARRETA RODOVIÁRIA PARA BOTE INFLÁVEL NAUTFLEX 380

Carreta rodoviária nova para bote inflável até 750kg
Ano 2026
Similar a marca Rek
Acabamento galvanizado a fogo
Perfil U
Rodas aro 13 simples truçada
Emplacada

ITEM 2 – CARRETA RODOVIÁRIA

Carreta rodoviária nova para barco de 5/6 metros
Ano 2026
Similar a marca Rek
Acabamento galvanizado
Perfil em U
Rodas aro 13 simples não truçada
Emplacada

ITEM 4 – EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO

Tipo semi-chata 5,5 metros de comprimento
Boca 1,40
Pontal moldado 0,53
Contorno 2,02

Capacidade máxima de carga 390 kg

Contendo 1 remo

Material do casco – alumínio

Lotação 5 pessoas

Motorização até 30hp

Esporte e recreio

Fabricante BR/Imbarco

Ano 2026

Com registro da Marinha

Item	Unidade	Quantidade Estimada	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	1	CARRETA RODOVIÁRIA PARA BOTE INFLÁVEL 380
2	UN	1	CARRETA RODOVIÁRIA EMBARCAÇÃO ATÉ 6M, EMPLACADA
4	UN	1	EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO SEMI-CHATA 5,5m, COM REGISTRO

2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade decorre da crescente demanda por equipamentos adequados para atuação em situações de enchentes, alagamentos, inundações, enxurradas e demais eventos climáticos adversos, que podem ocasionar o isolamento de comunidades, interrupção de vias de acesso e necessidade de deslocamento de equipes e atendimento à população afetada.

A embarcação proporcionará maior capacidade para realização de busca, salvamento, resgate, transporte de pessoas e materiais, apoio às equipes e atendimento de áreas atingidas, enquanto os reboques possibilitarão o deslocamento seguro e ágil das embarcações até os locais onde houver necessidade de atuação.

A aquisição encontra-se alinhada às ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal, contribuindo para a redução do tempo de resposta e para o fortalecimento da estrutura logística necessária ao enfrentamento de situações de emergência e calamidade pública.

A contratação será viabilizada com recursos do Programa PREPARA RS, destinado ao fortalecimento da capacidade dos municípios para prevenção e resposta a eventos climáticos e situações de emergência. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos contribui para o adequado emprego dos recursos disponibilizados e para o cumprimento da finalidade pública estabelecida no programa.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, uma vez que proporcionará melhores condições de mobilidade, segurança e eficiência às equipes da Defesa Civil, ampliando a capacidade do Município de proteger vidas, prestar assistência à população afetada e atuar de forma mais rápida e eficaz diante de desastres e eventos climáticos adversos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) embarcação de alumínio tipo semi-chata, 02 (dois) reboques tipo carreta rodoviária, todos novos, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal.

A embarcação e os reboques deverão apresentar resistência, segurança, durabilidade e facilidade de manutenção, possibilitando seu emprego em operações de busca, salvamento, resgate, transporte de pessoas e materiais e atendimento a áreas afetadas por enchentes, alagamentos e demais situações de emergência.

Durante o ciclo de vida dos equipamentos, deverão ser observadas as condições adequadas de utilização, conservação, manutenção preventiva e corretiva, visando prolongar sua vida útil, garantir a segurança dos usuários e manter sua disponibilidade operacional.

Os reboques deverão ser adequados ao transporte seguro das respectivas embarcações, incluindo os acessórios necessários ao seu funcionamento e transporte, bem como atender às exigências legais aplicáveis quanto à identificação, registro e emplacamento.

Ao final da vida útil, os componentes e materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente peças metálicas, pneus, baterias, lubrificantes e demais resíduos decorrentes da manutenção, observando-se a legislação ambiental aplicável.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 01 (uma) embarcação de alumínio tipo semi-chata e 02 (dois) reboques tipo carreta rodoviária, sendo 01 (um) destinado ao transporte da embarcação de até 6 (seis) metros de comprimento e 01 (um) destinado ao transporte de bote inflável semirrígido.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e possuir características de resistência, segurança, durabilidade e adequação ao uso operacional da Defesa Civil Municipal.

A embarcação deverá ser adequada para operações em ambientes aquáticos, possibilitando seu emprego em ações de resgate, salvamento, transporte de pessoas e materiais e atendimento em áreas afetadas por enchentes, alagamentos e demais situações de emergência.

Os reboques deverão ser compatíveis com as respectivas embarcações, permitindo seu transporte seguro e adequado, devendo possuir os equipamentos, acessórios e dispositivos de segurança exigidos pela legislação de trânsito aplicável.

Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados, quando aplicável, com toda a documentação necessária à sua regular utilização e circulação.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, entrega, documentação, emplacamento, licenciamento, tributos, encargos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, conforme estabelecido no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação e falhas que comprometam seu funcionamento, sem prejuízo das garantias legais.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, no Município de Santa Maria/RS, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação, devendo os equipamentos ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos manuais, certificados e demais documentos pertinentes.

A contratada deverá ainda observar a legislação ambiental, de trânsito, segurança e demais normas técnicas aplicáveis, bem como as condições e exigências estabelecidas pelo Programa PREPARA RS, considerando que os recursos destinados à aquisição possuem finalidade específica de fortalecimento da capacidade municipal de prevenção, preparação e resposta a situações de emergência e desastres.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

7.1. Do Local e Horário de Entrega:

Entrega no **Depósito da Defesa Civil**: situado na **Rua Diomira Baruffi Santa Lucia, 104** – Bairro São José - Santa Maria (ponto de referência ao lado do Atacadão SA), **com agendamento prévio pelo número 55 99110-7940** ou/e e-mail para agendamento: gabinete.relcom@santamaria.rs.gov.br / gerenciasetorial.src@gmail.com

7.2. Do Agendamento Prévio:

7.2.1. A contratada deverá obrigatoriamente realizar o agendamento prévio da entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante contato telefônico com a equipe técnica responsável pelo número (55) 99110-7940.

7.2.2. O descumprimento do agendamento prévio ou a tentativa de entrega fora dos horários estipulados ensejará a recusa imediata do recebimento dos materiais, sem prejuízo da contagem de eventual atraso na execução do contrato por culpa exclusiva da contratada.

7.3. Da Forma e Logística de Entrega:

7.3.1.. O descarregamento dos materiais no interior do depósito, bem como toda a mão de obra, equipamentos de movimentação de carga e custos logísticos necessários para a entrega correrão por conta integral e exclusiva da empresa contratada.

7.4. Do Prazo de Execução:

7.4.1. A contratada deverá efetuar a entrega total dos produtos no prazo máximo de 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

Também poderá ser realizado o pagamento pelo Cartão de Pagamento da Defesa Civil quando houver recursos federais disponibilizados nessa modalidade o qual deverá ser informado no ato do empenho.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 33.732,64

Valor total para registro em R\$ 33.732,64 (trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções pelo descumprimento do contrato são as previstas na legislação vigente, especialmente as definidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Maria, 10 de agosto de 2026.

EDSON ROBERTO
DAS NEVES
JUNIOR:95240624
020

Assinado digitalmente por EDSON ROBERTO
DAS NEVES JUNIOR:95240624020
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PFA3, OU=Videoconferencia, OU=
29113745000149, OU=AC SynguardID
Múltipla, CN=EDSON ROBERTO DAS
NEVES JUNIOR:95240624020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.15 16:25:01-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Edson Roberto das Neves Junior
Secretário de Município